



TERMO DE REFERÊNCIA

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES, ATIVIDADES E PROGRAMAÇÕES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE JUTAI/AM.

**Jutai/AM
2025**



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Artigo 6º, inciso XXIII – Lei 14.133/2021

Instituição Proponente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

Endereço: Rua Costa e Silva Nº 119-E, Município de Jutai/AM

CEP: 69660-000

1. IDENTIFICAÇÃO – artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a”.

1.1. Definição do objeto a ser licitado

Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais esportivos, pelo critério de menor preço por item, destinados a atender as necessidades, atividades e programações das secretarias e demais órgãos municipais de Jutai/AM

1.2. Descrição do Objeto.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO
1	Unid.	400	APITO AX, Potente – em plástico atóxico, similar ao apito brilhante Profissional, 2 orifícios e com cordão para pendurar no pescoço. Nível de som: 90Db aproximadamente.
2	Unid.	600	Bambolê esportivo - bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubos super resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica – global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.
3	Unid.	120	Bola de basquete feminino - bola basquete oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 a 74 cm e peso entre 510 a 565 g, modelo aprovado e oficializado pela fpb 2011 e ou (cbb) e ou (fiba).
4	Unid.	100	Bola de beach soccer, oficial, termotec, 8 gomos, confeccionada em pu ultra, 100%
5	Unid.	400	Bola de EVA infantil, de tamanho no 8 (aproximadamente 21,5 cm), com válvula para recalibrar e decorada com imagens de desenhos feminino.
6	Unid.	400	Bola de EVA infantil, de tamanho no 8 (aproximadamente 21,5 cm), com válvula para recalibrar e decorada com imagens de desenhos masculino.
7	Unid.	400	Bola de futebol infantil, Numero 3, Diâmetro: 62 centímetros, Miolo substituível, Micropower, Ideal para crianças 6 a 10 anos, peso máximo: 265 gramas
8	Unid.	300	Bola de futebol, tamanho oficial, em pvc, 8 gomos, 1ª linha
9	Unid.	250	Bola de futsal (material sintético, 1,20mm, forro/estrutura: 3 camadas de poliéster, compostos antioxidantes e antifungos, câmara em borracha butil, válvula miolo substituível e lubrificado
10	Unid.	100	Bola de futsal, modelo oficial, costurada a mão, 32 gomos, confeccionada com pvc
11	Unid.	200	Bola de Voleibol (oficial de, confeccionada em microfibr, miolo slip system substituível e lubrificado, 18 gomos, diâmetro 64cm, pressão de 4 a 5 libras, peso: aproximadamente 280g
12	Unid.	100	Bola oficial de handebol, feminina, costurada, 32 gomos, confeccionada em pu ultra gripe
13	Unid.	200	Bola oficial de handebol, masculina, costurada, 32 gomos, confeccionada em pu ultra gripe
14	Unid.	400	Bola oficial tênis de mesa, modelo competição 3/estrelas, tamanho: 40mm. Embalagem: com 03- unidades–confeccionada em material: acetato de celulóide cor: branco ou laranja, peso de cada bola: 2,74 gramas.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15	Unid.	150	Bola oficial de voleibol, matizada, 18 gomos, em pu ultra 100%
16	Unid.	100	Bombas manuais para encher bola, tecnologia doble action, infla nos 2 sentidos
17	Jogo	200	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: vermelho e amarelo, material: PVC impermeável.
18	Jogo	200	Cartão de arbitragem oficial para Futsal, cor: vermelho, amarelo e azul material: PVC impermeável.
19	Unid.	100	Cone esportivo - cone esportivo liso, confeccionado em pvc flexível, cor amarelo, com altura entre 230 á 240 mm, com base de sustentação sextavada medindo: 140 á 150-mm.
20	Unid.	500	Cordas Elásticas, Revestidas Em Nilon, aproximadamente 6m, Pegadores Na Extremidades
21	Unid.	150	Cronômetro, material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.
22	Jogo	300	Jogo de dama/tria oficial, com tabuleiro confeccionado em PVC, medindo: 300x300-mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais, para guardar e retirar as peças do jogo, as peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm
23	Jogo	100	Jogo de dominó - jogo esportivo oficial de dominó com 28 peças confeccionado em polietileno cor branca com pingos pretos medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura com selo do inmetro.
24	Jogo	300	Jogo esportivo de xadrez oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças, confeccionado em plástico polietileno injetado, sendo que a referência de tamanho seja o rei, com no mínimo 10cm de altura, o mesmo deverá acompanhar manual de aprendizagem do jogo e selo inmetro.
25	Unid.	200	Macarrão para hidroginástica, 1ª linha
26	Unid.	500	Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura de bronze
27	Unid.	500	Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura de prata
28	Unid.	500	Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura ouro
29	Unid.	15	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento
30	Unid.	200	Prancha de isopor para Natação, medindo aproximadamente 40cm por 27cm.
31	Par	200	Raquetes para tênis de mesa, tamanho oficial, 1ª linha.
32	Par	100	Rede esportiva oficial para futebol de campo, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 2,2 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 7.50m compr. X 2.50m alt. X 0.60m fundo superior x 1.80m fundo inferior, malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção ultravioleta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente às características do produto, bem como a presença do aditivo uv. Cor branca.
33	Par	100	Rede esportiva oficial para futsal, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 4 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 3.20m compr. X 2.10m alt. X 0.60m fundo superior x 1.00m fundo inferior, malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção ultra- violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, bem como a presença do aditivo uv.
34	Par	100	Rede oficial de vôlei, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			de proteção ultravioleta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. X 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em pvc emborrachada cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, e a presença do aditivo uv, a mesma deverá acompanhar, 1/par de suporte em lona(mod. Porta antena) regular em velcro.
35	Unid.	300	Troféu com 50 cm de altura x 30 cm de largura
36	Unid.	300	Troféu com 70 cm de altura x 30 cm de largura
37	Unid.	300	Troféu com 90 cm de altura x 33 cm de largura
38	Jogo	60	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTEBOL) COMPOSTO DE: 16 - camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração; 16 - calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 16 - pares de meiões. 02 - camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada. (Tamanho conforme solicitação da contratante).
39	Jogo	60	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTSAL) COMPOSTO DE: 10-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração, 10-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 10-pares de meiões. 02-camisas de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada. (Tamanho conforme solicitação da contratante).
40	Jogo	60	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (HANDEBOL) COMPOSTO DE: 08-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração, 08-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. 01-camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada. (Tamanho conforme solicitação da contratante).
41	Jogo	60	UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (VOLLEY) COMPOSTO DE: 08- camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração; 08-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. (Tamanho conforme solicitação da contratante).
42	par	50	Luva de Goleiro Profissional, fabricado em material látex, unissex, na cor preta, corte tradicional com costura externa, com dedos, tamanho nº08
43	und	30	PLACAR ELETRONICO FUTEBOL SOCIETY: Especificações técnicas mínimas: Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD; • Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; • Peso: 800 g; • Visualização: Até 25 metros; • Consumo: 12W (fonte bivolt automático); • Acessórios wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre; • Instalação: Por suspensão; • Manual: Português. • Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta; • Garantia: 12 meses; • Utilização: Locais internos (sem chuva e/ou sol forte); • Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C.
44	und	258	TATAME EMBORRACHADO NO MINIMO 1,0X1,0M/40CM - tatame emborrachado é utilizado em locais de prática de lutas como o jiu-jitsu, judô, karatê, boxe, mma, muay thai, aikido, além de ser muito utilizado também na prática de aulas de pilates, yoga e RPG
45	und	50	Protetor bucal adulto com dupla camada de proteção Cor: branco e preto Descrição: Descrição técnica: Mouthguard d3, protetor bucal especial para a Proteção contra lesão por impacto ou Compressão na região da boca e dentes. Ideal Para esportes impacto como: rugby, basquete e Handball, lutas e levantamento de peso.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



46	und	15	Saco de Pancada Grande no mínimo 180 Cm - treinamento para lutas marciais ou atividades funcionais, e fabricado com material de alta resistência.
47	und	30	CESTA PARA BASQUETE - Cor: Branca; Material: Polipropileno/fio tipo chuã seda 4mm; 10 alças; Tamanho:45cm
48	und	30	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO
49	und	20	KIT COLETE P JUVENIL 12 UNIDADES TRB REFORÇADO - MCOLETE TRB REFORÇADO COM COSTURAS E ACABAMENTOS NO PESCOÇO. TAMANHO P
50	und	20	FITA DE MARCAÇÃO/ REFORÇO VÔLEI BEACH 8X16 - É produzido com material resistente, leve e de fácil manuseio. Em cada extremidade da fita, possui acabamento em lona pvc, com ilhós para fixação das fitas e montagem da quadra. Pode ser usado em areia ou gramado.
51	und	30	ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL 11 DEGRAUS Escada de Agilidade para Treinamento Funcional é utilizada em treinamentos fitness e em diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio
52	par	30	LUVA DE KARATÊ TAMANHO MÉDIO - Marca.: JUGUI KARAT material importado de alta resistência, com toque macio bem semelhante ao couro.
53	und	50	KIT C/10 UNIDADES CONE AGILIDADE 25CM-COLORIDO - arca.: SLADE KIT Descrição Do Produto: Kit C/ 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm Rythmoon Cone Agilidade Funcional Pvc Cone Plástico Flexível 24Cm - Cores Variadas Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito, Funcional E Esportes Em Geral Cores: Variadas (Laranja / Limao / Azul / Amarelo E Vermelho
54	und	50	KIT C/ 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO HALF CONE PÉU CHINÊS - Marca.: SLADE KIT Ferramenta para treinos de percurso e de agilidade, e tarefas para melhorar sua velocidade e explosão, trabalhando agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação motora e equilíbrio e alto gasto calórico.
55	und	40	RAQUETE DE CHUTE - Possui uma alça de Fita de Polipropileno que não permite que ela escape da sua mão durante o treino (treino de chutes).
56	par	40	LUVA DE ALVO/MANOPALA DE CHUTE OPLA - superfície é feita de material de material de couro sintético de qualidade de alta e almofadado com espuma de alta performance.
57	par	50	LUVA DE BOXE ADULTA - Revestimento em couro sintético de alta qualidade e resistência. Enchimento com camada de espuma extra para alta absorção de impactos. Cano da luva com tamanho regular. Costuras de alta precisão e linha forte para couros. Revestimento interno: Tecido Bactericida.
58	par	50	LUVA DE BOXE INFANTIL - Revestimento em couro sintético de alta qualidade e resistência. Enchimento com camada de espuma extra para alta absorção de impactos. Cano da luva com tamanho regular. Costuras de alta precisão e linha forte para couros. Revestimento interno: Tecido Bactericida. Fechamento em Velcro de alta resistência
59	und	50	BANDAGEM ELÁSTICA 3 METROS COM VEZERO - BANDAGEM Elástica 3 Metros Com Velcro e Alça Para Polegar - Atadura de Proteção Para Mãos e Punhos -
60	und	30	PROTETOR DE CANELA E PÉ ADULTO - Enchimento em EVA de Formato Anatômico Elástico no calcanhar e sola do Pé
61	und	50	KIMONO JIU-JITSU -ADULTO - tecido 65% poliéster e 35% algodão. (Tamanho conforme solicitação da contratante).
62	und	50	KIMONO KARATÊ INFANTIL - tecido 65% poliéster e 35% algodão. (Tamanho conforme solicitação da contratante).
63	Und	10	BIKE TIPO VELOCÍPE: largura: 45cm. Peso máximo suportado 21kg material: aço, plástico e polipropileno para crianças de 2 à 4 anos



64	Und	10	BIKE ATÉ 5 ANOS: Aro 12, tamanho do quadro: 12 material: aço carbono, peso máximo suportado 25kg;
65	Und	10	BIKE ATÉ 10 ANOS: Aro 16, peso máximo suportado 31 kg, idade mínima recomendada: 4 anos, material: aço carbono. V-Brake seguro para crianças.
66	Und	10	BIKE GRANDE: Aro 2, tamanho do quadro: 15, material do quadro: alumínio, 12 velocidades, peso máximo suportado 130kg, idade: adultos.
67	Und	10	SKATE INFANTIL: 78x 20 cm, tipo: semi-profissional, material dos trucks: Poliuretano, Material dos rolamentos: aço, material do deck: madeira, peso máximo suportado: 70kg.
68	Und	10	SKATE ADOLESCENTE: 78.8cm x 20.5 cm, tipo: semi-profissional, material dos trucks: alumínio, material dos rolamentos: aço, material do deck: madeira, peso máximo suportado: 100kg, tamanho das rodas: 5,3cm.
69	KIT	50	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INFANTIL: Quantidade de peças: 7, Para esportes. Contém: Capacete, Cotoveleiras e Joelheiras.
70	KIT	50	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO ADOLESCENTE: Contém: 1 par de Joelheiras, 1 par de cotoveleiras e 1 capacete. Tamanho conforme solicitado pelo órgão.
71	Und	10	PATINETE INFANTIL: 3 rodas, freio manual com pedal. Capacidade de peso até 40 kg, adequado para várias idades sustentando o crescimento da criança, Base antiderrapante em plástico garante segurança em superfícies úmidas aumentando estabilidade, Luzes LED nas rodas aumentam visibilidade à noite proporcionando passeios mais seguros
72	Und	10	PATINETE ADOLESCENTE: Tipo dobrável, Patinete com peso máximo suportado de 100 kg, Guidão ajustável em 4 níveis de 75 cm a 90 cm, Deck antiderrapante com 52 cm de comprimento, Rodas de 20 cm em PVC para melhor deslize, Freio traseiro eficiente para maior segurança.

1.3. Do prazo contratual para execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por interesse comum das partes, em conformidade com o Artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 013/2024 – GP, de 10 de abril de 2024. A prorrogação, caso necessária, observará todos os critérios estabelecidos por estas normativas.

1.4. O contrato estabelecerá, de forma específica e detalhada, as regras aplicáveis à sua vigência, incluindo as condições para execução, fiscalização e possíveis ajustes durante sua validade. O intuito é garantir a clareza e a transparência nos termos do compromisso firmado entre as partes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "b".

O estudo técnico preliminar realizado pela unidade proponente identifica que licitar o objeto permitirá alcançar maior competitividade, bem como estabelecer critérios técnicos para garantir a qualidade, eficiência e padronização dos materiais esportivos a serem utilizados pelas secretarias, coordenadorias e demais órgãos públicos municipais. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços por meio de licitação assegura a necessária transparência e economicidade, fortalecendo os princípios da administração pública e promovendo uma gestão mais eficaz.

Com base nesses estudos, foram definidos os seguintes pontos de justificativa para a contratação:

- **Necessidade da aquisição:** O objeto do presente Estudo Técnico é a análise e levantamento de dados para possibilitar a formação de registro de preços visando a aquisição de materiais esportivos, pelo critério de menor preço por item, destinados a atender às necessidades e programações das secretarias e demais órgãos da administração pública do município de Jutai/AM
- **Impacto no orçamento:** A análise de viabilidade apontou que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios pelas diferentes secretarias demandantes, resultando em uma gestão orçamentária mais racional, transparente e econômica, com melhor aproveitamento dos recursos públicos.



- **Benefícios esperados:** Pretende-se garantir maior eficiência na aquisição de materiais esportivos, assegurando a qualidade técnica dos produtos, o cumprimento de normas de segurança, e a redução de gastos desnecessários advindos de compras isoladas e não padronizadas. Adicionalmente, a centralização da aquisição permite resposta mais ágil às demandas operacionais dos órgãos da administração.
- **Objetivo Geral:** As aquisições previstas neste processo são necessárias para suprir as demandas contínuas das secretarias e órgãos do Município de Jutai/AM. Tais materiais são fundamentais para a realização ações, projetos e atividades esportivas e recreativas em escolas, comunidades, eventos municipais, campeonatos locais e programas sociais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "c".

O Estudo técnico apontou que a referida contratação é a solução mais eficiente e vantajosa, promovendo competitividade e flexibilidade no atendimento das demandas, isso porque o ente municipal publicará o instrumento convocatório, definindo critérios rigorosos de habilitação para assegurar que as empresas atendam às exigências com qualidade. Nesta perspectiva, a solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades, demandas e planejamentos na sede do município de Jutai/AM.

Na execução, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos destinados aos órgãos administrativos municipais de Jutai, além do fornecimento dos itens, a empresa assumirá integralmente os custos relacionados à logística de entrega, assegurando que os materiais cheguem ao local indicado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. Também será responsável pelo pagamento de tributos e taxas incidentes sobre os produtos, garantindo a regularidade fiscal e administrativa do processo de distribuição.

Dessa forma, a contratação visa suprir uma necessidade contínua e recorrente, devendo ocorrer de forma planejada, com base nas demandas previamente levantadas pelos diversos setores vinculados à estrutura administrativa do município de Jutai/Am.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "d".

Todos os itens deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação vigente e pelas necessidades operacionais do município.

Portanto, a empresa interessada deve considerar as exigências e especificidades dos objetos a serem licitados e peculiaridades do município, especialmente, em relação execução e a logística do município, devendo atentar-se para os requisitos de habilitação item 8 deste TR.

Subcontratação

4.1. Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "e".

- 5.1. A execução do objeto envolve o fornecimento de materiais esportivos, em conformidade com a solicitação da Unidade Executora, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. A empresa contratada deverá estar pronta para fornecer os produtos sempre que necessário, garantindo disponibilidade imediata para atender às demandas dos órgãos, secretarias e demais setores municipais.



5.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para início das atividades de fornecimento do objeto deste termo de referência, observando as especificações de cada item.

5.3. Local de Entrega:

5.3.1. A contratada deverá realizar a entrega no Almoxarifado Municipal localizado na rua Teotônio Cavalcante, S/N, bairro São Pedro, CEP: 69.660-000 – Jutaí/AM, que ficará responsável pela distribuição dos materiais para as secretarias ou órgãos municipais quando solicitados.

5.3.2. O município de Jutaí/AM fica localizado no interior do estado do Amazonas, na Região Norte do Brasil. Suas coordenadas geográficas são aproximadamente $2^{\circ} 44' 49'' S$ de latitude e $66^{\circ} 46' 01'' O$ de longitude. Aproximadamente 632 km de Manaus, capital do Estado do Amazonas, com acesso direto somente por via fluvial.



5.4. A entrega dos materiais esportivos adquiridos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, garantindo o fornecimento dos itens de qualidade para a execução das atividades administrativas e de campo.

5.5. Considerando as características logísticas do município, cujo acesso se dá, exclusivamente, por via fluvial com um prazo médio de 4 a 5 dias, o fornecedor deve assegurar um planejamento eficiente no transporte, garantindo que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, evitando danos as unidades requisitantes.

5.6. Recebimento e Inspeção:

5.6.1. Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, devidamente embalados e em condições adequadas. O recebimento será realizado mediante conferência da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.2. A entrega dos materiais esportivos será acompanhada por registros documentais que comprovem a quantidade, qualidade e conformidade aos itens fornecidos, garantindo maior controle e transparência no processo de fornecimento.

5.6.3. Qualquer discrepância ou não conformidade deverá ser comunicada imediatamente à empresa fornecedora para devidas providências, como devolução ou substituição do vestuário.

Garantia

5.7. Garantia de qualidade prevalece em toda a vigência contratual determinada neste Termo de Referência.

5.7.1. Garantia de Qualidade: Os itens fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidos. Os produtos e materiais com alterações serão de responsabilidade da empresa, sem custos adicionais para a administração pública.



5.7.2. Suporte Técnico: Caso necessário, o fornecedor deverá prestar suporte relacionado aos itens adquiridos, fornecendo esclarecimentos sobre manuseios, fabricantes ou em condições previstas no item 5.7.2

5.7.3. Garantia Contratual: As condições de garantia e reposição dos itens estarão claramente descritas no futuro contrato firmado entre as partes, assegurando os direitos da administração pública em relação ao fornecimento adequado dos materiais esportivos.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f".

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão/entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** Caberá ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com suas respectivas competências (art. 27 e ss. Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024), o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

FISCALIZAÇÃO

- 6.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput c/c art. 30 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024);
 - 6.7.1.** A fiscalização da contratação será exercida por servidor(a) designado(a) por meio de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
 - 6.7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



6.7.3. Caberá ao fiscal do contrato observar todas as suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;

IX - verificar se o(a) contratado(a) respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;

X - acompanhar o cronograma de execução do contrato;

XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;

XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;

XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

XV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato deverá observar estritamente todas as atribuições previstas no art. 29 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024.

I - coordenar a atividade de fiscalização;

II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;

III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;

IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);

V - verificar o cumprimento da lei federal nº 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;

VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;

VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;

IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);

X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;

XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;



XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho e Emprego;

XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.

6.9. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

7. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "g".

7.1. Os fornecimentos serão executados conforme o planejamento estabelecido pela Unidade Executora que será repassado com antecedência para a empresa contratada e respeitado em todos os termos, prazos e aspectos.

7.2. Os materiais serão recebidos de forma simplificada, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta ou Ordem de Fornecimento.

7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Em caso de controvérsias sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, especialmente quanto à qualidade ou à abrangência, será observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Deverá ser comunicada à contratada a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento enquanto se solucionam as inconsistências verificadas.

7.5. A empresa contratada terá um prazo, a ser definido pelo ente público municipal, destinado à solução de inconsistências na execução do fornecimento ou ao saneamento de problemas detectados na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

7.6. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade técnico-profissional pela qualidade e pela perfeita execução do contrato, bem como a responsabilidade civil pelo cumprimento integral das obrigações contratuais

Liquidação

7.7. Para fins de liquidação o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I- prazo de Validade;
- II- a data de emissão/ fabricação;
- III- os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV- o período respectivo de execução do contrato;
- V- o valor a pagar, e
- VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma prevista em lei e neste Termo de Referência, prorrogáveis por igual período.



- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança, equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024.
- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013 de abril de 2024.
- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de Pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "h".

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. Forma de Seleção: Menor Preço por Valor Unitário.

8.1.2. Julgamento da Proposta: O critério de julgamento a ser utilizado é o de menor preço por valor unitário, sendo necessária a adjudicação dos itens por vencedor. Dessa forma, possibilitar-se-á a economia de escala, bem como será mantida a padronização e qualidade de material dos produtos adquiridos. Ademais, a adjudicação/contratação deste objeto aos fornecedores é forma eficaz de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência, segurança e economia à gestão contratual.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



8.4.8.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico – Financeira

8.5.1.Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2.Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3.Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.5.4.Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.5.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.6.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.7.Os documentos referidos deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para a transmissão de Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.5.8.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.5.9.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Apresentar comprovações de experiência/capacidade técnica no fornecimento de produtos/materiais esportivos por meio de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica emitidas por instituições públicas ou privadas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i".

9.1. A previsão de custo após levantamento de preços no mercado, consta conforme Orçamento Estimado no bojo do processo interno.

9.2. A previsão de custo após levantamento de preços no mercado, consta conforme Orçamento No caso de licitação para Formação de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações art. 25 do Decreto nº 11.462/2023:



- 9.2.1. em caso de força maior, Caso Fortuito ou Fato do Princípio ou em decorrência de Fatos Imprevisíveis ou Previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas**, tendo como fundamento legal o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso (conforme anexo), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Além disso, Zymler e Dios (2014, p. 177) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente, em situações de lances fechados.
- 9.4. Assim, para os autores, esta abordagem força os licitantes avaliarem cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldade na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.
- 9.5. Noutro diapasão, sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual.
- 9.6. Portanto, sem a referência máxima informada previamente, a ocultação do orçamento visa intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "j".

- 10.1. Esta contratação é oriunda de recursos próprios, existindo a previsão de transferência recursal de outras escalas públicas nas leis orçamentárias (LOA), nos termos do art. 42, II do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024
- 10.2. Da origem/rubrica dos recursos:

11. Unidade	Ficha	Unidade orçamentária	Atividade	Elem. da Despesa	Fonte
Gabinete do Prefeito	019	02.02.01	04.122.0011.2002	3.3.90.30	1.500
Secretaria de Administração e Finanças	042	02.02.02	04.122.0011.2005	3.3.90.30	1.500
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	056	02.02.03	12.122.0011.2009	3.3.90.30	1.500
Secretaria de Municipal de Saúde	154	02..02.04	10.302.0011.2020	3.3.90.30	1.500
Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura	183	02.02.06	15.122.0011.2024	3.3.90.30	1.500
Secretaria de Municipal de meio Ambiente e Recursos Sustentáveis	205	02.02.07	04.122.0011.2026	3.3.90.30	1.500
Secretaria de Municipal de Produção e Abastecimento	226	02.02.09	20.605.0123.2030	3.3.90.30	1.500
Fundo Municipal de Assistência Social	303	03.01.01	08.122.0034.2043	3.3.90.30	1.500



- 11.1. Processos sob o regime de Registro de Preços, observa-se o entendimento e leitura do art. 44, §1º, inciso I do Decreto Municipal 013/2024-GP, não sendo necessária a indicação prévia da dotação orçamentária, podendo o processo ser custeado à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Município, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar na respectiva Nota de Empenho, na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

12. DA PREFERÊNCIA PELA LICITAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS - artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021

- 12.1. Com base nas informações expostas tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto neste Termo de Referência e, considerando ainda que o objeto proposto tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais esportivos, além de garantir os serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, considera-se viável a realização da formação de registro de preços para futura aquisição.
- 12.2. A contratação para aquisição dos produtos será realizada por meio da Modalidade Pregão, na forma Presencial, como preconiza a Lei Federal 14.133/2021 - Lei de Licitações regulamentado Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, sob o regime de Registro de Preços.
- 12.3. O Registro de Preços é uma ferramenta estratégica amplamente adotada pela Administração Pública com o objetivo de garantir **eficiência, economia e transparência** em contratações públicas, especialmente em demandas contínuas. O mecanismo permite maior planejamento e flexibilidade na aquisição de bens, sem comprometer a legalidade e a qualidade.
- 12.4. Isso porque, o SRP visa a formação de um banco de preços e fornecedores aptos à satisfação das necessidades prováveis da Administração Pública, de maneira imediata, desburocratizando o processo de contratação.
- 12.5. A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabelece diversas diretrizes que fundamentam o uso do Registro de Preços, especialmente, para contratações indispensáveis e de uso contínuo.
- 12.6. Com efeito, o art. 6º, inciso XLV da lei supracitada define o registro de preços como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Além disso, a legislação dispõe sobre a obrigatoriedade de planejamento nas contratações públicas, reforçando a importância de mecanismos como o registro de preços para atender às demandas de forma estratégica.
- 12.7. Desta forma, a adoção do registro de preços reflete um compromisso com a gestão responsável e transparente, assegurando o fornecimento eficiente de bens e produtos essenciais, alinhado às melhores práticas de mercado e contribuindo para os objetivos estratégicos da instituição.

13. DAS JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

- 13.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, a Administração Pública deve sempre observar os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.
- 13.2. Embora a legislação determine a utilização *preferencial* do *formato eletrônico* (art. 17, §2º), **admite-se a adoção do formato presencial**, desde que devidamente motivada nos autos.
- 13.3. No presente caso, a realização da licitação na modalidade presencial se mostra a solução mais adequada diante das condições geográficas, logísticas e tecnológicas do Município de Jutai/AM, localizado no interior do Estado do Amazonas, conforme se expõe:



13.3.1. Peculiaridades Logísticas da Região Amazônica

O transporte de bens, serviços e pessoas na região depende, em grande parte, de vias fluviais e aéreas, o que impacta diretamente na dinâmica das contratações públicas. No caso do Município de Jutai/AM, o acesso se dá exclusivamente por via fluvial, estando a uma distância aproximada de 984,8 km da capital Manaus, o que representa uma viagem de, aproximadamente, 4 a 5 dias, em condições normais de navegação. Em períodos de cheia ou seca, esse tempo pode se estender, dependendo das condições climáticas e da disponibilidade de embarcações.

Ocorre que, muitas vezes, empresas sediadas em outras regiões do país não possuem conhecimento prático das dificuldades de acesso, dos prazos de entrega e dos custos adicionais de logística específicos da região, o que pode levar à apresentação de propostas inexequíveis ou incompatíveis com a realidade local.

13.3.2. Limitações Tecnológicas Locais

O Município, por estar situado em área interiorana do Amazonas, enfrenta restrições de conectividade e infraestrutura tecnológica, o que compromete a plena utilização de plataformas eletrônicas de disputa. Além disso, parte significativa das micro e pequenas empresas locais não dispõe de estrutura técnica boa suficiente para participação em meio digital, de forma que a licitação presencial garante maior amplitude de participação e assegura a efetiva competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.3. Transparência e Controle Social

A adoção do formato presencial permite que os atos do certame sejam acompanhados diretamente por representantes da sociedade civil, fortalecendo a transparência e a confiança da população nos procedimentos licitatórios.

Ademais, cumpre evidenciar que quando a licitação ocorrer sob a forma presencial, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, observando-se, portanto, aos princípios de transparência e publicidade.

13.3.4. Eficiência e Adequação ao Interesse Público

A licitação na forma presencial possibilita que sejam promovidos esclarecimentos de forma imediata durante a sessão pública, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, evitando atrasos e garantindo maior eficiência.

13.4. Ressalta-se que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade, todavia, inibe a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentaria seus custos.

13.5. Dessa forma, conclui-se que a realização do certame na modalidade presencial encontra-se devidamente motivada, atendendo aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, e garantindo contratações compatíveis com a realidade logística e tecnológica do interior do Amazonas.

14. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

14.1. Geolocalização da Sede do Município de Jutai/AM:

- **Localização Sede:** Jutai é um município localizado no interior do estado do Amazonas, na Região Norte do Brasil. Suas coordenadas geográficas são aproximadamente 2º 44' 49" S de latitude e 66º 46' 01" O de longitude.



- **Área:** O município de Jutai possui uma área territorial de cerca de 69.551,856 km².
- **População:** De acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de Jutai é de aproximadamente 25.172 pessoas (Censo de 2022).
- **Limites:** Jutai faz fronteira com os municípios de Fonte Boa, Juruá, Carauari, Itamarati, Eirunepé, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá e Tonantins.
- **Clima:** O clima de Jutai é equatorial, caracterizado por altas temperaturas e umidade elevada durante todo o ano.
- **Distância até a capital:** Jutai está localizada a aproximadamente 632 km de Manaus, a capital do estado do Amazonas.

14.2. O Município de Jutai/AM fica localizado no interior do estado do Amazonas, a uma distância significativa da capital Manaus/AM, com acesso limitado exclusivamente por transporte fluvial. A logística de abastecimento do município é um desafio devido às características geográficas da região e à dependência de embarcações para o transporte de mercadorias. Por esse motivo, é indispensável que o licitante interessado leve em consideração as especificidades logísticas e peculiaridades da região, a fim de garantir a plena capacidade de atender às demandas do município.

- **Crítérios de Logística:** É essencial que os fornecedores demonstrem capacidade operacional para executar os fornecimentos, utilizando transporte fluvial apropriado para atender às necessidades específicas do município de Jutai/AM.
- **Eficiência na Distribuição:** Empresas participantes do processo devem estar aptas a cumprir prazos rigorosos de entrega e ter estrutura logística compatível com a realidade da região, evitando interrupções na prestação dos serviços. A capacidade de organização e planejamento logístico será um dos critérios determinantes para a escolha do fornecedor.
- **Qualidade e Regularidade:** Os fornecimentos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos por regulamentações legais, mesmo diante de condições adversas na logística fluvial.
- **Desempenho nas Demandas Locais:** Por meio destes parâmetros, observa-se que o sucesso da contratação está diretamente ligado à adequação logística, alinhada às características únicas do município de Jutai/AM. Essa abordagem fortalece a eficiência na gestão pública, assegura a qualidade na aquisição dos itens e garante que as especificidades locais sejam respeitadas e atendidas plenamente.

15. LOCAL, DATA E ASSINATURAS

Jutai/AM, 11 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA COSTA RODRIGUES

Auxiliar de Administração
Matrícula N° 12969

Termo de referência aprovado por,

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2025 – GP de 03/01/2025